

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Município de Saldanha Marinho, RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 075/2025

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 017/2025

Edital de pregão eletrônico para registro de preços para Aquisição de matérias de Higiene e Limpeza, sob demanda, da Prefeitura de Saldanha Marinho- RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tem por objetivo o registro de preços unitários para Aquisição de matérias de Higiene e Limpeza da Prefeitura de Saldanha Marinho- RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 052, de 31 de maio de 2017.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 19 de Novembro de 2024, às 09h00min, podendo as propostas serem enviadas até às 8h59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para fornecimento dos seguintes itens, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- **2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- **2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br.
- **2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- **2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- **2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- **2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

4. PROPOSTA

- **4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- **4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 01 (um) dia útil, quando solicitado pelo pregoeiro.

- a) O licitante deverá <u>anexar</u>, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais, as declarações poderão ser conjuntas, conforme contas no anexo III deste edital:
- **b)** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República; Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo 1 (um) dia útil.

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- **b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;
- **b)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- d) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
- **e**) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- **f)** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- g) A substituição referida no item 5.4. Somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
- **h)** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

- **6.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro</u> <u>de 1976</u>, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- **6.2.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **6.3.** Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- **7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante

da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

- **7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- **8.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- **8.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **8.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **8.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- **8.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **8.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

- **8.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1(um) %, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- **8.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- **8.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **8.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- **8.9.** O valor da proposta será reajustado pelo(s) índice(s) IPCA-E com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

- **9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- **9.2.** A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.
- **9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.
- **9.8.** Será colocado 10 itens por vez na disputa.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;
- **10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.
- **10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.
- **10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro</u> de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
- 11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **12.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **12.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- **12.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

- **12.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **12.7.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.
- **12.8.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

- **13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- **b)** julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.
- **13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.
- **13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- **a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- **13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- **14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.6.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- **b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **15.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

- **16.1.** O termo inicial de vigência será o de sua assinatura da ata de registro de preços e o final ocorrerá após transcorrido 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.
- **16.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

- 17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.
- **17.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.
- **17.3.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **18.1.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.
- **18.2**. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.
- **18.3**. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias.
- **18.4.** No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.
- **18.5.** No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
- **19.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- **19.3.** O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **19.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

20. DA CARONA:

- **20.1.** Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- **b)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do <u>art. 23 da Lei</u> Federal n.º 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- **20.2.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **20.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESAS:

21.1 A despesa decorrente da contratação dos serviços será custeada pelos recursos destinados à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde e Assistencia Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentária específica de acordo com o planejamento da prefeitura, em anexo.

22. PRAZOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO:

- **22.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o décimo dia útil do mês subsequente, ao envio da Nota Fiscal, o valor a ser pago será calculado de acordo com a quilometragem efetivamente percorrida conforme estabelecido, o pagamento será parcelado de acordo com as medições realizadas ante a prestação dos serviços.
- **22.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 22.3. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil ao mês de prestação do serviço.
- **22.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- **22.5.** A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **23.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **23.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **23.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.
- **23.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **23.6.** A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **23.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **23.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **23.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **23.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **23.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,

com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- **23.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- **b)** pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- **23.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **24.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bll.og.br .
- **24.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico da Administração, qual seja, www.bll.org.br.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **25.1.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **25.2.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **25.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- **25.4**. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **25.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **25.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara do Sul, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Saldanha Marinho - RS, 05 de Novembro de 2025

Volmar Telles do Amaral Prefeito Municipal

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações básicas

Órgão: Prefeitura Municipal

Nº do processo: 75/2025

Pregão Eletrônico: 17/2025

Categoria: Aquisição de matérias de Higiene e Limpeza

2. Definição do objeto

Item	Qtde	U	DESCRIÇÃO	R\$
		N		
	800,00	UN	CREME DENTAL C/ FLUOR ATIVO 1100PPM, 90GR, PARA USO ADULTO, CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E APROVAÇÃO DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), SABOR VARIADO	R\$ 4,17
2.	30,00	UN	DESODORANTE SPRAY 150ML 48H DE PROTEÇÃO CONTRA MAU ODOR, SUOR E IRRITAÇÃO NA REGIÃO DAS AXILAS; ANTITRANSPIRANTE SEM ÁLCOOL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	R\$ 10,56
3.	2000.00	FA	PAPEL HIGIÊNICO MACIO FARDO 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GORFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	R\$ 60,55
	2000,00	171	PAPEL HIGIENICO MACIO FOLHA DUPLA PICOTADA, 100 % FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, 30MX10CM C/4ROL, COR	
4.	2000,00	PAC	BRANCA, SEM PERFUME PACOTE COM 4 ROLOS SABONETE EM TABLETE DE 90GR, ASPECTO FÍSICO	R\$ 7,42
5.	50,00	UN	SÓLIDO, FORMATO OVALADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM CREME HIDRATANTE, DIVERSAS FRAGÂNCIAS.	R\$ 1,15
			SABONETE LIQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGANCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE, FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100%: 5,5 6,0; LIQUIDO PEROLADO E PERFUMADO; DENSIDADE: 1,340 1,360 G/CM³; VISCOSIDADE: 1,000 1.500 CPS; DEVERÁ OBEDECER RIGOSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. CONTER FICHA TÉCNICA E FISPQ QUE ATESTAM SABONETE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE MAÕS. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSAVEL QUIMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGENCIA/CONTATO, NUMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃONA ANVISA/MS, LOTE, DATA DE	
6.	500,00	UN	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO	R\$ 12,56

			DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ,	
			ENDEREÇO, TELEFONE E NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE	
			FUNCIONAMENTO NA ANVISA SHAMPOO ADULTO, USO DIÁRIO, NEUTRO PARA TODOS	
			OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM DE 400ML	
			DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO. A	
			EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	
			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO	
7.	50,00	UN	MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 22,65
	,		TALCO MEDICINAL PARA ASSADURAS, PERFUMADO,	, ,
			APRESENTAÇÃO EM PÓ, ANTI-ALÉRGICO, EMBALAGEM	To 0 10 00
8.	50,00	UN	DE 200GR	R\$ 10,09
			ALGODÃO HIDRÓFILO 500G EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPAEL	
			APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO	
			DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO,	
			BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO	
			80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO	
9.	20,00	UN	INDIVDUAL.	R\$ 10,48
			ALGODÃO HIDRÓFILO 50G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM	
			FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPAEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO	
			DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO,	
			BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER	
			IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO	
10.	10,00	UN	80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVOUAL.	R\$ 2,25
10.	10,00	UN	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, COM FORMATO	Αψ 2,23
			ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO,	
			COM CAO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3CM	
			DE LARGUDA E ENTRE 9 E 14,5CM DE COMPRIMENTO. CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL,	
			MEDINDO DE 0,14 A 0,25CM DE DIÂMETRO, DISPOSTAS EM	
			TRÊS FILEIRAS, RETAS, COM PONTAS ARRENDONDADAS,	
			CORTE UNIFORME E 1 A 1,3CM DE ALTURA, CONTENDO NO MINIMO 60 CERDAS POR TUFO. A AREA DE INSERÇÃO	
			DAS CERDAS DEVERA MEDIR DE 2,2 A 2,5CM DE	
			COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 8MM DE	
			LARGURA COM CANTOS ARRENDODADOS E CONTER 27 A	
			30 TUFOS. EMBALADA INDIVDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CO9NTER EXTERNAMENTE OS	
			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E SELO DE	
			APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE	
11.	750,00	UN	ODONTOLOGIA (A.B.O). LENÇO UMEDECIDO, NÃO TECIDO, COM DIMENSÕES 15	R\$ 0,71
			X13CM, PACOTE COM 400 NA COR BRANCA, FRAGÂNCIA	
			SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER:	
			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO	
12.	20,00	PAC	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	R\$ 12,14
124	20,00	1110	TOALHA DE PAPEL FOHA DUPLA, PICOTADA, COR	
			BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA	
12	500.00	IDI	ABROSÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 2	D\$ 6.51
13.	500,00	UN	ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM. TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM	R\$ 6,51
			03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM	ِ
14.	60,00	UN	BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES	R\$ 10,77

			DIVERSAS	
			CONDICIONADOR - TIPO CABELO: NORMAIS (TODO TIPO	
			DE CABELO); COMPOSICAO: VITAMINA B5; TAMPA: FLIP TOP; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE	
			GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	
15.	20.00	UN	DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO.	R\$ 8,92
			HASTE FLEXÍVEL, COM PONTA DE ALGODÃO, COMPACTA	• •
16.	10.00	TDI	NAS EXTERMINADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO	R\$ 3,15
17.	10,00	UN	APROXIMADAMENTE 8CM. CAIXA COM 75 UNIDADES. ESPONJA P/ BANHO MACIA, TAMANHO GRANDE	R\$ 3,13
1/.	30,00	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PACOTE COM 1000 100%	ΚΦ 3,11
18.	1000,00	PAC	CELULOSE. TAMANHO: 21 cm x 20 cm	R\$ 8,65
			ALCOOL ETILÍCO 70%, FRASCO DE 1 LITRO, PARA USO	
			HOSPITALAR, LÍQUIDO, INCOLOR, SEM PERFUME, CONCENTRAÇÃO 70°(96°GL), EMBALAGEM PLÁSTICA,	
			TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEADA E COM LACRE, SEM	D
19.	1200,00	UN	VAZAMENTOS.	R\$ 7,76
20.	20,00	UN	CONCENTRADOANTI-MOFO 1LT	R\$ 9,84
			COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE200ML, MATERIAL POLIESTIRENORESISTENTE, APLICAÇÃO ÁGUA, ATÓXICO,	
21.	200.00	PAC	POLIESTIRENORESISTENTE, APLICAÇÃO AGUA, ATOXICO, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	R\$ 6,79
41.	800,00	FAC	COPO DESCARTÁVEL 50ML MATERIALPOLIESTIRENO,	14 0,13
22.	200,00	PAC	APLICAÇÃO CAFÉ,ATÓXICO,EMBALAGEM COM 100 UND	R\$ 4,15
-			DESENTUPIDOR DE VASO SANIÁRIO, EMPLASTICO	. ,
23.	5,00	UN	RESISTENTE	R\$ 8,06
24.	5,00	UN	DESENTUPIDOR DE PIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE	R\$ 6,63
			DESINFETANTE DE USO GERAL - PISOS,PIAS, BANHEIROS,	
			PAREDES E RALOS -DESIFENTA, LIMPA E ODORIZA,	
			COMALTO PODER DE LIMPEZA, CONTRAFUNGOS, BACTÉRIAS E GERMESFRASCO COM 5LITROS NOS	
25.	500,00	UN	AROMASPINHO,LAVANDA, EUCALIPTO.	R\$ 8
20.	300,00	OIV	DESINFETANTE DE USO GERAL - PISOS,PIAS, BANHEIROS,	14φ σ
			PAREDES E RALOS -DESIFENTA, LIMPA E ODORIZA,	
			COMALTO PODER DE LIMPEZA, CONTRAFUNGOS,	
			BACTÉRIAS E GERMESFRASCO COM 500ML NOS	
			AROMASPINHO,LAVANDA, EUCALIPTO. INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE,	
			SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, ÓLEO	
			DE PINHO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO.	
			COMPONENTE ATIVO: 0,9% DE O-BENZIL P-CLOROFENOL.	
26.	300,00	UN	MARCA DE REFERENCIA: PINHO SOL OU EQUIVALENTE	R\$ 7,42
			DESINFETANTE DE USO GERAL - PISOS,PIAS, BANHEIROS,	
			PAREDES E RALOS -DESINFETA, LIMPA E ODORIZA, COMALTO PODER DE LIMPEZA CONTRAFUNGOS,	
			BACTÉRIAS E GERMES-FRASCO COM 2 LITROS NOS	
27.	100,00	UN	AROMASPINHO,LAVANDA, EUCALIPTO	R\$ 3,59
-			DETERGENTE PARA LOUÇAS,BIODEGRADAVEL,	· /
			CONSISTENTE.APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURASDE	
			LOUÇAS, TALHERES E PANELAS.AROMA NATURAL,	
			FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO,	
			PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO	
28.	1800,00	UN	DE REGISTRO NO MINISTERIODA SAÚDE.	R\$ 1,93
2.5			DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL PARA LIMPEZA	· /: -
			EREMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS,HIPOALERGÊNICO,	
•			COM BICODOSADOR, FRASCO COM 500ML, NEUTRO.	D# 1 2 1
29.	300,00	UN	MARCA DE REFERENCIA: YPÊ	R\$ 1,34
30.	20,00	UN	ESFREGÃO DE AÇO, APLICAÇÃOLIMPEZA EMGERAL	R\$ 1,07
31.	500.00	IDI	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLAFACE (FIBRA E	D\$ 2.60
41	500,00	UN	ESPUMA), FORMATORETANGULAR, MEDINDO NO	R\$ 3,69

			MÍNIMO110X75X23MM, BRASIVIDADE	
			MÉDIA,COMPOSIÇÃO ESPUMA DEPOLIURETANO COM	
			BACTERICIDA EFIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO(PCT	
			COM 4) ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO,FORMATO	
			RETANGULAR, TEXTURAMACIA E ISENTA DE SINAIS	
32.	100,00	UN	DEOXIDAÇÃO, BRASIVIDADE MÉDIA.	R\$ 2,89
			ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ AJUSTADADE	. ,
33.	50,00	UN	LONGADURAÇÃO	R\$ 2,87
			LIMPA VIDRO LÍQUIDO, TRADICIONAL,COM ÁLCOOL,	D# 4.24
34.	100,00	UN	DESEMBAÇANTE,EMBALAGEMCOM 500 ML, REFIL	R\$ 4,24
35.	100,00	UN	LIXAFERRO PARA FOGÃO	R\$ 2,93
26	4.50.00	D. D	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, PUNHO LONGO,	D¢ 2 92
36.	150,00	PAR	PALMAANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, TAMANHO P LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, PUNHO LONGO,	R\$ 3,83
37.	400,00	PAR	PALMAANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, TAMANHO M	R\$ 2,56
	400,00	1711	PÁ PARA LIXO, MATERIALPOLIPROPILENO E RESISTENTE,	24 2,00
38.	20,00	UN	CABOFIXO	R\$ 5,08
			PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA,FORMA	
			RETANGULAR, MEDINDO NOMÍNIMO8CM, PACOTE C/ 12	D# 4 53
39.	15,00	PAC	UNID	R\$ 1,53
			RODO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADECOM BASE DE MADEIRA, MEDINDO NOMÍNIMO 26CM DE	
			COMPRIMENTO, COMCABO DE NO MÍNIMO 1,20CM	
			DECOMPRIMENTO PLASTIFICADO, COMROSCA, ESPUMA	
40.	20,00	UN	PERFEITAMENTEFIXADA NABASE	R\$ 9,84
			RODO DE BORRACHA (NÃO EVA), DEALTA QUALIDADE	
			MEDINDO 60CM A80CM, COM ÓTIMA ADERÊNCIA,	
41	10.00	IDI	COMCABO DE NO MÍNIMO 1,20CM DECOMPRIMENTO	D¢ 16 40
41.	10,00	UN	PLATIFICADO, COMROSCA SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS,INGREDIENTE	R\$ 16,40
			LINEAR, ALQUIL,BENZEMO, SULFATO DE	
			SÓDIO,COADJUVANTES: BRANQUEADORÓPTICO,	
42.	100,00	PAC	CORANTES, VÁRIOSPERFUMES,EMBALAGEM DE 500GR	R\$ 6,16
			SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS,INGREDIENTE	
			LINEAR, ALQUIL,BENZEMO, SULFATO DE	
43.	400,00	PAC	SÓDIO,COADJUVANTES: BRANQUEADORÓPTICO, CORANTES, VÁRIOSPERFUMES,EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 5,47
73.	400,00	TAC	SABÃO DE GLICERINA 400G,	ΙΨ 3,47
			EMBALADOINDIVIDUALMENTEEMSACOPLÁSTICO,	
44.	20,00	PAC	CUJORÓTULODEVERÁTERA COMPOSIÇÃO	R\$ 5,9
			SACO PARA LIXO,RESISTENTE,CAPACIDADE	
			20LTS,CLASSE 1, TIPO 1, ESPESSURA 5	
			MICRAS,CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,EM CONFORMIDADE COM AS NORMASDA ABNT, PACOTE	
45.	100,00	PAC	COM 10 UNIDADES (FEITOCOM MATERIAL REFORÇADO)	R\$ 2,23
	100,00		SACO DE LIXO 30L RESISTENTE (FEITOCOM MATERIAL	r – j
			REFORÇADO), CLASSEI, TIPO I, ESPESSURA 6	
			MICRAS,CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,EM	
46	600 00	D. C	CONFORMIDADE COM AS NORMASDAABNT, PAC COM 10	D¢ 1 02
46.	600,00	PAC	UND SACO PARA LIXO,RESISTENTE,CAPACIDADE	R\$ 1,83
			50LTS,CLASSE 1, TIPO 1, ESPESSURA 14MICRAS,	
			CONFECCIONADO EMPOLIPROPILENO, EM	
			CONFORMIDADECOM AS NORMAS DA ABNT,	
			PACOTECOM 10 UNIDADES (FEITO	D 4 2 6 1
47.	1200,00	PAC	COMMATERIALREFORÇADO)	R\$ 3,81
40	1000.00	DA C	SACO PARA LIXO,RESISTENTE,CAPACIDADE	D\$ 6.22
48.	1000,00	PAC	100LTS,CLASSE 1, TIPO 1, ESPESSURA 14MICRAS,	R\$ 6,23

			CONFECCIONADO EMPOLIPROPILENO, EM	
			CONFORMIDADECOM AS NORMAS DA ABNT, PACOTECOM 10 UNIDADES (FEITO	
			COMMATERIALREFORÇADO)	
			SAPONÁCEO LÍQUIDO, CREMOSO.	
			COMMICROPARTÍCULAS, CONCENTRADO,COMPONENTE ATIVO BIODEGRADÁVEL,EMBALAGEM COM300ML	
			TOALHA DE BANHO, MATERIAL 90%ALGODÃO E 10%	
49.	200.00	LINI	POLIÉSTER,COMPRIMENTO 150CM, LARGURA 75CM,CORES ESCURAS	R\$ 5,00
47.	300,00	UN	TOALHA DE BANHO, MATERIAL 90%ALGODÃO E 10%	Κφ 5,00
5 0			POLIÉSTER, COMPRIMENTO 150CM, LARGURA	D# 25 20
50.	20,00	UN	75CM,CORES ESCURAS TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA,BRANCA, MEDINDO	R\$ 35,29
			23CM X 20CM, DEPRIMEIRA QUALIDADE , PARA	
51.	800,00	PAC	HIGIENEPESSOAL, EMBALAGEM COM 1000UNIDADES	R\$,49
			VASSOURA MULTI-USO COM CABOPARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS,CERDAS PLUMADAS COMCOMPRIMENTO	
			MÍNIMO (SALIENTE) DE11CM E ESPESSURA MÉDIA DE	
			0,8MM,DISPOSTAS EM, NO MÍNIMO, 4CARREIRA DE TUFOS JUSTAPOSTOSHOMOGÊNEOS DE MODO A	
			PREENCHERTODA A BASE QUE SERÁ DE, NOMÍNIMO, DE	
			21CM DE LARGURA, COMCABO ROSQUEÁVEL	
			PLASTIFICADO DE20CM DE COMPRIMENTO. A FIXAÇÃODAS CERDAS À BASE DEVERÁ SERFIRME E	
52.	150,00	UN	RESISTENTE	R\$ 9,1
			VASSOURA COM CEPA E CERDAS DEPALHA, AMARRAÇÃO COM ARAMEGALVANIZADO, CABO DE	
			MADEIRAMEDINDO 120CM DE	
53.	150,00	UN	COMPRIMENTO, CERDAS COM60 CMDECOMPRIMENTO	R\$ 18,17
54.	100,00	UN	NAFTALINA EM BOLAS, PACOTE COM50GR AGUA SANITARIA 1L, COMPOSIÇÃOQUÍMICA	R\$ 3,27
			HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO,	
			CLORETO, TEORCLOROATIVO DE 2 A 2,5%,	
			APLICAÇÃOLAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS,BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEMPLÁSTICA	
55.	1500,00	UN	LACRADA.	R\$ 3,27
			AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO VISCOSOCONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCODE 2	
			LITROS, COM TAMPA ABRE EFECHA COM LACRE DE	
			ROSQUEAR. AEMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO,	
			PROCEDÊNCIA,NÚMERO DO LOTE, VALIDADE ENÚMERO	
			DE REGISTRO NO MINISTÉRIODA SAÚDE	D# 0.07
56.	260,00	UN	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO	R\$ 8,07
			VISCOSOCONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCODE	
			500ML, COM TAMPA ABRE E FECHACOM LACRE DE ROSQUEAR. AEMBALAGEM DEVERÁ	
			CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO,	
	10.00		PROCEDÊNCIA,NÚMERO DO LOTE, VALIDADE ENÚMERO	D¢ (10
57.	10,00	UN	DE REGISTRO NO MINISTERIODA SAÚDE. AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO	R\$ 6,18
			VISCOSOCONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCODE 5	
			LITROS, COM TAMPA ABRE EFECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. AEMBALAGEM DEVERÁ	
			CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO,	
5 0	100.00		PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE ENÚMERO	D¢ 12 27
58.	100,00	UN	DE REGISTRO NO MINISTÉRIODA SAÚDE	R\$ 13,37

			BALDE, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS,	
59.	20,00	UN	MATERIALALÇA ARAME GALVANIZADO, CORNATURAL	R\$ 11,18
			BOLSA PARA CHÃO, BRANCA, DUPLA,100% DE ALGODÃO,	. ,
			ALVEJADA,	
			PRÉ-AMACIADO, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA	
			GROSSA (BEM FECHADA),MEDINDO 48X63CM, PARA USODOMÉSTICO. EMBALADA EM SACOPLÁSTICO	
60.	100,00	UN	TRANSPARENTE CONTENDO01 UNIDADE.	R\$ 5,96
00.	100,00	UN	CERA, TIPO LIQUIDA. APLICAÇÃO PISOSCERÂMICAS	ΙΨ 3,70
			GRANITOS, MÁRMORE EPAVIFLEX.	
			COR:INCOLOR/AMARELA/VERMELHA.FRASCO DE 750ML.	
			A EMBALAGEMDEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE	
			OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO	
(1	10.00	TDI	DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DASAÚDE.	R\$ 6,18
61.	10,00	UN	CORDA PARA VARAL, MATERIALNYLON, RESISTENTE.	КФ 0,10
62.	10,00	UN	PACOTE COM 10METROS.	R\$ 2,28
021	10,00	OIV	DESODORIZADOR AMBIENTAL,AEROSOL, SEM CFC.	Σιφ 2,20
			ESSÊNCIASSUAVES. APLICAÇÃO:	
			AROMATIZADORAMBIENTAL. FRASCO DE 400ML.	
			AEMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS	
			DADOS DEIDENTIFICAÇÃ, PROCEDÊNCIA,NÚMERO DO LOTE, VALIDADE ENÚMERO DE REGISTRO NO	
63.	400,00	UN	MINISTÉRIODA SAÚDE.	R\$ 7,84
05.	400,00	OIV	DESODORIZADOR SANITÁRIO, REFIL.ASPECTO FÍSICO:	1 γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ
			TABLETE SÓLIDO DE35G. APLICAÇÃO: PARA	
			VASOSANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁCONTER	
			EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO,	
(4			PROCEDÊNCIANÚMERO DO LOTE, VALIDADE ENÚMERO	D¢ 2.50
64.	100,00	UN	DE REGISTRONO MINISTERIODA SAÚDE. ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO.	R\$ 2,59
65.	10,00	UN	ESCOVA PARA ROUPA,CONFECCIONADA EM MADEIRA	R\$ 6,74
66.	5,00	UN	COMCERDASDENYLON,FORMATOOVAL.	R\$ 3,56
	3,00	OIT	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DEALGODÃO, COR	114 0,00
67.	100,00	UN	AMARELA DE TOMFORTE,LISA, MEDINDO 56X38CM	R\$ 2,04
			GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIALCELULOSE,	
			LARGURA 22,COMPRIMENTO 22, FOLHA SIMPLES DECOR	
40	50.00	TINI	BRANCA (100% BRANCA), MACIO.PACOTECOM 50 UNIDADES.	D\$ 2 22
68.	50,00	UN	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. CORINCOLOR/AZUL.	R\$ 2,32
			FRASCO PLASTICO DE500ML, COM GATILHO. A	
			EMBALAGEMDEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE	
			OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO	
(0)			DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTERIO DASAÚDE	D# 4 40
69.	75,00	UN	NOMINISTERIO DASAUDE LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10	R\$ 4,49
			LITROS, COM TAMPA EPAPEL (ACIONAMENTO DA TAMPA	
70.	15,00	UN	PORPEDAL), FORMATO CILINDRICO, CORCINZA.	R\$ 37,83
	10,00		LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSACREMOSA,	. ,
			PERFUMADA, PARAAPLICAÇÃO EM MOVEIS E	
			SUPERFICIESLISAS. AROMAS DIVERSOS.	
			FRASCOPLÁSTICO DE 200ML COM BICOECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁCONTER EXTERNAMENTE OS	
			EMBALAGEM DEVERÁCONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO	
			LOTE, VALIDADE ENÚMERO DE REGISTRO NO	
71.	10,00	UN	MINISTÉRIODA SAÚDE.	R\$ 5,27
	Í		LUVA PARA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO:BORRACHA DE	
			LÁTEX NATURAL, COMREVESTIMENTO INTERNO,	D# 2.55
72.	150,00	PAR	REFORÇADA,COM SUPERFICÍE	R\$ 3,55

			EXTERNAANTIDERRAPANTE. TAMANHOPEQUENO.	
			DEVERÁ ESTAR EMCONFORMIDADE COM AS NORMAS	
			DAABNT NBR 13.393.	
			LUVA PARA LIMPEZA TAMANHOGRANDE, COMPOSIÇÃO:	
			BORRACHA DELÁTEX NATURAL, COM	
			REVESTIMENTOINTERNO, REFORÇADA COMSUPERFICIE EXTERNAANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR	
			EMCONFORMIDADE COM AS NORMAS DAABNT NBR	
73.	100,00	PAR	13393.	R\$ 5,10
			PALHA DE AÇO N° 2, MATERIAL AÇOCARBONO,	,
			ABRASIVIDADE MÉDIA.APLICAÇÃO: LIMPEZA EM	
74.	20,00	UN	GERAL.PACOTECOM 2 UNIDADES DE 25G	R\$ 1,75
			PANO DE COPA, PARA COZINHA,RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EMCORES CLARAS,MEDINDO	
75.	200,00	UN	40X66CM	R\$ 3,01
70.	200,00	OIV	PASSADOR DE CERA, DE USODOMÉSTICO, COM	14 0,01
			ESPUMARETANGULAR MEDINDO 4,5X30CM,CABO DE	
			MADEIRA REVESTIDOMEDINDO 1,20CM COM GANHO	
76.	20,00	UN	NAPONTAPARA PENDURAR.	R\$ 7,14
			SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, 6MICRAS, COR DE PRETA, LARGURA 25,ALTURA 50, DE	
			POLIPROPILENO.APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO.	
			PACOTECOM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR	
			EMCONFORMIDADE COM AS NORMAS DAABNT NBR	
77.	10,00	PAC	9190/9191/13055/13056	R\$ 2,32
			TOALHA DE PAPEL TIPO FOLHA 2 DOBRAS, GROFADA,	
			COR BRANCA (100%BRANCO), SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LIQUIDO, DE	
			PRIMEIRAQUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE	
			PESSOAL.PACOTE COM 1.250 FOLHAS. TAMANHO: 21 cm x	
78.	300,00	UN	20 cm	R\$ 11,58
			TOALHA DE PAPEL TIPO FOLHA	
			3DOBRAS,GROFADA,MEDINDO27X23CM, COR BRANCA (100% BRANCA),SUPER RESISTENTE, RÁPIDA	
			(100% BRANCA),SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃODE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA	
			QUALIDADE.APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOA. PACOTECOM	
79.	100,00	PAC	1000 FOLHAS.	R\$ 12,13
			SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM(CAIXA/PACOTE) DE 2KG.	
			AEMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS	
			DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,NÚMERO DO LOTE, VALIDADE ENÚMERO DE REGISTRO	
80.	100,00	UN	NOMINISTERIODASAÚDE.	R\$ 9,07
	100,00	011	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM (PACOTE)DE 5KG. A	+ / , 0 ,
			EMBALAGEM DEVERÁCONTER EXTERNAMENTE OS	
			DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,NÚMERO DO	
81.	100.00	IDI	LOTE, VALIDADE ENÚMERO DE REGISTRO NOMINISTERIODASAÚDE.	R\$ 17,73
01.	100,00	UN	O ACENDEDOR DE FOÃO POSSUI UM BOTÃO DE	Κ Φ 1 / , / 3
			REGULAGEM DA CHAMA, PERMITINDO QUE O USUÁRIO	
			CONTROLE A INTENSIDADE DA CHAMA PARA MELHOR SE	
_			ADEQUAR À NECESSIDADE DE COZIMENTO DE	D A 0 50
82.	4,00	UN	ALIMENTOS	R\$ 9,68
			FOSFORO PACOTE GRANDE COM 40 UM POSSUEM O TA- MANHO DE 9,5 CENTÍMETROS, PROPORCIONANDO ASSIM,	
			MAIS TEMPO DE CHAMA. PERFEITO PARA O ACENDI-	
83.	30,00	CX	MENTO DE FOGÕES	R\$ 3,20
84.	1000,00	UN	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL PARA AS MÃOS 1000ML	R\$ 7,55
			BORRIFADOR DE LÍQUIDO, PLÁSTICO RESISTENTE	,
85.	50,00	UN	INCOLOR COM VÁLVULA GATILHO 300ml	R\$ 9,62

			CONJUNTO P/COLETE SELETIVA, SUPORTE C/4 LIXEIRAS	
86.	30,00	UN	DE 60L	R\$ 769,55
			LIXEIRA 50L MATERIAL POLITILENO COM TAMPA	
			(ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL. FORMATO	
87.	50,00	UN	CILINDRICO COR CINZA)	R\$ 68,18
			LIXEIRA 100L MATERIAL POLITILENO COM TAMPA	
0.0			(ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL. FORMATO	D# 104 FC
88.	50,00	UN	CILINDRICO COR CINZA)	R\$ 124,76
			LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, COM FIBRAS DE PLANTAS	
90	100.00	D. C	E SEM PLÁSTICO, SUAVE PARA ÁREA DA FRALDA, COM 100 UNIDADES	R\$ 11,47
89.	100,00	PAC		
90.	750,00	UN	CREME DENTAL INFANTIL	R\$ 7,48
91.	1500,00	UN	FIO DENTAL 25M	R\$ 5,79
92.	750,00	UN	ESCOVA DE DENTE ADULTO	R\$ 1,03
93.	20,00	UN	REPELENTE DE INSETO SPRAY 200ML PROTEÇÃO DE LONGA DURAÇÃO CONTRA MOSQUITOS, CARRAPATOS, MOSCAS MORDEDORAS E OUTROS INSETOS REPELE MOSQUITOS QUE PODEM TRANSMITIR ZIKA, DENGUE, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO ESTOJO PORTÁTEL PARA ESCOVA E PASTA DE DENTE; MATERIAL: PLÁSTICO PREMIUN (LEVE, RESISTENTE E REUTILIZÁVEL); DESING: FÁCIL DE LIMPAR, COM ALÇA ARREDONDADA E CONFORTÁVEL; CORES DISPONÍVEIS: AZUL, BRANCO, ROSA OU AMARELO; DIMENSOÊS MINIMAS: LARGURA DE 7,0cm, ALTURA DE 19cm E ALÇA DE 5,5cm; CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: ARMAZENAMENTO INTELIGENTE QUE ACOMODA PERFEITAMENTE UMA ESCOVA DE DENTES E UM TUBO DE PASTE DE DENTE; FINALIDADE: USO PESSOAL, ADEQUADO PARA BANHEIRO E VIAGENS. O MATERIAL DEVERA SER NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVIDAMENTE EMBALADO E PRONTO PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS UNIDADES ESCOLARES.	R\$ 11,13
94.	2000,00	UN		R\$ 15,44

3. Fundamentação da contratação

Esse procedimento tem como fundamento a necessidade de assegurar a transparência, a economicidade e a eficiência na aquisição de produtos que atendam às demandas de higiene e limpeza para programas sociais, escolas, unidades de saúde, entre outros setores da administração pública municipal.

4. Descrição da solução

Visa garantir que todas as secretarias da Prefeitura de Saldanha Marinho tenham acesso a gêneros de higiene e limpeza de qualidade, de forma econômica e transparente, contribuindo para a eficiência administrativa e o bem-estar da população atendida pelos serviços públicos municipais

5. Requisitos da contratação

Empresas do setor relacionado ao objeto, sem histórico de sanções impeditivas poderão participar, estando regularizadas junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

6. Modelo de execução do objeto

A aquisição deverá atender a demanda e necessidade do contratante, os produtos deverão ser entregue em tempo combinado, em perfeitas condições conforme descrito no objeto e a contratada deverá seguir os critérios e características mínimas descritas bem como outras exigências combinadas no contrato.

7. Modelo da gestão do contrato

Análises legais, verificações de antecedentes das partes envolvidas, acordos de confidencialidade, definição clara de responsabilidades e obrigações, além de quaisquer requisitos específicos para garantir uma execução bem-sucedida do contrato.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será realizado até o 10º dia útil após o envio de ordem de compra.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Com base no disposto no art. 34, o critério de seleção de fornecedores será o de menor preço por item. Isso implica que, durante o processo de licitação, a escolha dos fornecedores será pautada no valor mais baixo oferecido para cada item específico, garantindo eficiência econômica na contratação de bens ou serviços.

10. Prazos e locais de entrega

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias corridos, após o envio de ordem de compra (Fornecedor deverá fornecer e-mail/número para o envio), o local de entrega estará no mesmo.

11. Adequação orçamentária

Adequação orçamentária em anexo

12. Responsáveis

Secretaria da Administração e Fazenda

Inês Paulina Napp Pertile Secretária da Administração e Fazenda

ANEXO II

PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº / 2025

Fornecedo	or:				
Endereço:					
Cidade:				Estado:	
CNPJ:	In	scrição Estad	ual:		
	Entrega: Conforme Edital				
	a entrega: Conforme Edital				
Condições	s para pagamento: Conforme Edi	tal			
<u> </u>					
Objeto:					
	T		OTI A NUTT	TINIID A D	DDECO
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRO	DUTO	QUANTI DADE	UNIDAD E	PREÇO R\$
	Obs: descrição do serviço ofe	ertado pelo			
	licitante (características prój				
	conforme características descrit	tas no Termo			
	de Referência				
			•	· I I CNI	D.T.
Validada d	la proposta: (mínimo 60 dias):		Cai	rimbo do CN	PJ
vanuaue c	ia proposta. (iiiiiiiiio oo uias)				
Data:	/ de 2025				
	11 4.6 ~ 1 D				
	a e Identificação do Proponente				
Legal					

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

E	mpresa:	
ir	scrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de se	u
	\	
p) representante legal, ortador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º	
_	,	
A)	A Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública em c formidade com o Art. 14, Lei nº 14.133/2021: I; II; III; IV; V; VI. § 1°; § 2°; § 3°; § 4°; § 5°);	on-
B)	Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando cio pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do co trato até seu pagamento para com o município de Saldanha Marinho/RS, em conformidade co art. 67 inciso VI;	n-
C)	Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública e conformidade com o Art. 14, incisos V Lei nº 14.133/2021;	m
D)	O Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII dart. 7º da Constituição Federal;	ob
E)	Que não possui servidor público em seu quadro funcional ou de tomada de decisão em confemidade com o Art 14, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.	or-
F)	Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoit anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer t balho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;	ra-
G)	Declara que cumpre as exigências do edital de Reserva de Cargos para pessoa com deficência e para reabilitado da Previdência Social	ci-
Po	ser expressão da verdade, firmamos o presente.	
	(Cidade/Estado e data (dia/mês/ar	no).
	Nome e número da identidade do declarante Cargo na Empresa	